

O programa de estabilização

O Plano Cruzado não foi em vão. Derrotou uma hiperinflação iminente, mostrou à população, e em especial aos assalariados, a enorme vantagem da vida sem inflação e assentou novas bases para a ação sobre a economia brasileira. O Plano Cruzado não está morto, nem para o governo, nem para o país. O governo tem instrumento, espaço político e condições econômicas de iniciar nova batalha contra a alta de preços. E a sociedade demanda essa ação.

Na verdade, a expectativa dominante hoje na vida econômica brasileira é a de que um novo choque pode estar na próxima esquina. Os agentes econômicos esperam e contam com essa possibilidade. Isso, de um lado, revela que o choque heterodoxo ainda tem um capital de credibilidade e de esperança. Mas de outro lado, essa expectativa cria um clima de instabilidade, pois a sociedade não sabe qual o plano do governo nem o momento em que será lançado. A falta dessa definição faz com que os agentes econômicos atuem com base em especulações, lançando instabilidade sobre toda a economia e forçando a desorganização das atividades produtivas.

E urgente, portanto, o anúncio de um novo programa econômico que recupere o cruzado e restabeleça o regime de estabilidade. Ao mesmo tempo, o governo não pode correr o risco de uma tentativa prematura de reedição do choque heterodoxo, sob pena de consumir o capital de credibilidade que lhe resta. Assim, um novo programa de estabilização deve levar em conta os seguintes requisitos:

— 1. Não pode ser aplicado neste momento, dado o estado de desequilíbrio e instabilidade da economia. Não há ponto de referência para o realinhamento imediato de preços e salários.

2. Se não pode ser aplicado neste momento, o programa deve contudo ser imediatamente anunciado, para se cortar as expectativas e especulações desestabilizadoras. O governo, com o anúncio do programa, define regras para a sociedade.

3. É necessário um período de três meses de preparação, durante os quais se cuidará do alinhamento rigoroso dos preços, do controle com maior segurança do déficit público e da preparação administrativa do sistema de controle e gerência do programa.

4. A fase de preparação coincidirá com um período de debates sobre o novo programa, que deve ser apresentado na forma de projeto de lei ao Congresso Nacional.

Serão percorridas, assim quatro fases:

Primeira — anúncio imediato do programa e envio do projeto de lei ao Congresso Nacional.

Segunda — preparação nos meses de março, abril e maio, quando deverão ser promovidas a correção e atualização dos preços privados e tarifas públicas, a eliminação de subsídios. É preciso que funcione o mercado, para a acomodação e equilíbrio da economia.

Terceira — em 1º de junho de 87, entra em vigor por três meses um regime de estabilidade rigorosa de preços e aluguéis residenciais, após atualização integral de todos os salários e aluguéis.

Quarta — em 1º de setembro, cessa esse regime de estabilidade e entra em vigor um regime de correção mensal de salários, preços e aluguéis, com regras absolutamente simétricas.

serem congelados em níveis altos. Esse é o comportamento dos agentes que visam aumentar lucros ou evitar perdas no período de congelamento. E se não conseguem ao menos evitar perdas, a consequência é o desabastecimento.

A concepção do novo programa responde à objeção. Primeiro, o controle proposto é parcial. Devem ser paralisados apenas os preços administrados pelo setor público (CIP, Sunab e tarifas) e por um período limitado de três meses.

Os preços livres continuarão assim antes, durante e após o período de rígida estabilidade. Logo, não haverá motivos para que se elevem abusivamente na fase preparatória. E nem depois.

Os preços administrados pelo governo continuarão administrados na fase prévia à trégua. Esse controle permitirá evitar aumentos abusivos. Além disso, o controle na fase prévia não visará prioritariamente à contenção dos índices de inflação, mas antes a correção dos preços para que se alinhem em níveis justos e remuneradores, de modo a evitar posterior desabastecimento. Na fase prévia, não terá muita importância que se elevem os índices de preços, para efeito de realinhamento, pois o objetivo é um índice baixo a partir de junho de 87.

Além da garantia de um realinhamento correto na fase de transição, o governo acertará com os agentes econômicos que o regime de estrita estabilidade se limite a três meses, seguindo-se um regime de correções mensais de preços com base na inflação passada. Essas são salvaguardas suficientes para impedir tanto a explosão de preços prévia à trégua quanto ao desabastecimento, este em geral causado por um congelamento que não se sabe quando termina e como termina, isto é, quais as regras de correção que se seguem a ele.

Finalmente, é preciso admitir que a sociedade espera e considera inevitável uma nova contenção de preços. Essa expectativa decorre do retorno dos altos índices de inflação e do debate em torno das alternativas econômicas, durante o qual sempre se recorda que países com experiência semelhante à brasileira recorreram a ondas sucessivas de congelamento e recongelamento.

Por mais que se diga que não haverá novo congelamento, a expectativa permanece na sociedade. Na opinião pública em geral e entre os assalariados em particular, está disseminado o sentimento de que só o congelamento põe um freio à escalada de preços. E entre os economistas, embora haja divergências sobre o modo de administrar o congelamento, a maioria concorda que a utilização desse instrumento é a única maneira de iniciar de modo eficaz um programa com objetivo de recolocar a economia numa inércia de inflação baixa.

Nesse quadro, anunciar previamente um regime de estabilidade, explicar suas regras, delimitar o prazo de vigência e definir em lei o sistema de correção de preços que se segue é o modo mais eficaz de eliminar as expectativas hoje desestabilizadoras.

Convém ressaltar que os salários estarão sempre protegidos de qualquer alta de preços no período de transição, pois serão reajustados integralmente pela inflação passada, em 31 de maio de 87.